



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº 4.488, de 19 de novembro de 2021.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 301.090,60 (trezentos e um mil, noventa reais e sessenta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1101 - SERVIÇOS URBANOS

1943 - AMPLIAÇÃO E REFORMA "CASA DE DAVI" - PEDRO WESTPHALEN

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1614 - REPASSE 901063/2020 - REFORMA "CASA DE DAVI" (15404).....301.090,60

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar na receita:

1766 - EMENDA PARLAM.PEDRO WESTPHALEN (arrecadação à maior).....301.090,60

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de novembro de 2021.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 083/2021

Taquari, 11 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 301.090,60 (trezentos e um mil, noventa reais e sessenta centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa, de acordo com Plano de Contas - PCASP, no Projeto/Atividade 1943 - AMPLIAÇÃO E REFORMA "CASA DE DAVI" - PEDRO WESTPHALEN.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Henrique Quadros Porto**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

